

AVISO n.º 2/2020

Concurso para Técnico Especializado - Informática

Contratação de Escola

Nos termos do Dec.-Lei nº 132/2012, na redação que lhe foi conferida, pelo Dec. Lei nº 83-A/2014 retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Dec. Lei nº 9/2016, de 7 de março e ainda pelo Dec. – Lei nº 28/2017, de 15 de março, informa-se que se encontra aberto na respectiva plataforma informática SIGRHE gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção referente à Contratação de Escola para um contrato de Técnico na área de Informática.

1. Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo.

2. Duração do contrato: Até 31 de agosto de 2021

3. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Branca

4. Número de vagas: 1 (uma).

5. Horário: 35 (trinta e cinco) horas.

6. Requisitos de admissão: Curso Técnico na área a contratar

7. Funções a desempenhar:

- Adoção e utilização das ferramentas digitais para comunicação interna, para comunicação externa e partilha de documentos (professor-professor e professor-aluno/EE);
- Implementação de atividades baseadas na resolução de problemas, através da experimentação, da investigação e da descoberta;
- Participação em concursos ou projetos multidisciplinares rentabilizando as TIC e em articulação interdisciplinar: Robótica e Programação;
- Implementação de trabalho multidisciplinar, estimulando a criatividade, a autonomia, o raciocínio lógico e o trabalho colaborativo.

8. Apresentação e prazo da candidatura: A candidatura é formalizada através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no endereço <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> até três dias úteis contados a partir da data de validação.

9. Critérios de Seleção:

$$CF (100\%) = EP(35\%) + AP(30\%) + EAC(35\%)$$

sendo CL, a Classificação Final

A - Número de anos de Experiência Profissional (EP) - ponderação de 35%

- a) Sem experiência profissional - 2 pontos

- b) Até 3 anos – 5 pontos
- c) Mais de 3 até 6 anos – 10 pontos
- d) Mais de 6 anos – 20 pontos

B – Avaliação de Portfolio (AP) – ponderação de 30%

1. Formação académica: 12%

- a) Licenciatura com Certificado de Aptidão Profissional (CAP)- 20 pontos
- b) Licenciatura sem CAP - 10 pontos
- c) Não licenciado com CAP – 8 pontos
- d) Não licenciado sem CAP – 5 pontos

2. Experiência Profissional na área a contratar: 12%

- a) 1 (um) trabalho/projeto desenvolvido em contexto escolar- 20 pontos
- b) 1(um) trabalho desenvolvido relacionado com as funções a desempenhar- 10 pontos

3. Formação Profissional na área a contratar: 6%

- a) Mais do que 50 horas de formação -20 pontos
- b) Mais do que 25 horas até 50 horas de formação- 18 pontos
- c) Até 25 horas de formação. 10 pontos

C – Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - ponderação de 35%

- a) Demonstração de conhecimentos técnicos e competências para a área a contratar - 10 pontos
- b) Interesse e motivação para o exercício das funções a desempenhar- 5 pontos
- c) Capacidade de comunicação e expressão - 5 pontos

10. Seleção dos candidatos:

a) A Lista de Ordenação será publicitada em local público na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Branca, em www.aebranca.net

b) Dado o carácter urgente do recrutamento, a entrevista de avaliação de competências é feita por tranches sucessivas de dez (10) candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação dos critérios A e B, até estar suprida a necessidade.

c) A notificação para a entrevista é feita na página do Agrupamento e/ou correio eletrónico.

e) O Portefólio deverá ser remetido até à data final de candidatura obrigatoriamente para o seguinte endereço: juriproced@aebranca.net referindo como assunto: **Candidatura - Técnico na área de Informática.**

11. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- a) A não apresentação do Portefólio dentro do prazo previsto;
- b) Não possuir a habilitação académica requerida;
- c) Apresentação de informações que não correspondam aos factos;
- d) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;

- e) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.
- f) O não cumprimento das normas presentes neste aviso concursal.

12. Critério de Desempate:

Em caso de igualdade, os Critérios de Desempate são os estipulados no artigo 35º da portaria nº 83-A/2009, na redacção actual.

13. Divulgação

A lista de ordenação final será publicitada em lugar público na escola sede e na página eletrónica www.aebanca.net um dia útil após a última entrevista.

13. Júri de seleção:

Presidente: Maria Leonor Rodrigues

1.º Vogal Efetivo: Cátia Vanessa Miranda Pacheco

2.º Vogal Efetivo: Francisco Avelino Pereira de Castro

1º Vogal Suplente: Maria da Conceição Oliveira Ferreira

2º Vogal Suplente: Sílvia Marina Lemos Claro Marques Antunes

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

Branca, 15 de outubro 2020

A Diretora



Madalena Brandão

